

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DA
PRÁTICA DESPORTIVA OPCIONAL

Prof^a. Ms. Cleuza Barbosa de Freitas Carpegeani
Prof. Luiz Antonio Alcântara Cembranelli Junior

Taubaté – SP
2010

Do Objetivo

Art. 1º - A atividade física tornou-se nos últimos anos um fator preponderante para a melhoria e manutenção da qualidade de vida das pessoas. O jovem, e principalmente o jovem universitário, que procura seu espaço dentro do mercado de trabalho, dispõem atualmente de pouco tempo para realizar as atividades que efetuava em tempos não muito remotos, onde a prática de atividades físicas e esportivas eram constantes para esta população

§ 1º - Cabe a Universidade potencializar essas opções de lazer desportivo e de prática de atividades não competitivas como ginástica, musculação, natação, hidroginástica, etc, pois mais do que preencher o tempo ocioso, ocasiona o desenvolvimento da sociabilidade e das relações interpessoais, e para o ambiente universitário isto propicia a interdisciplinaridade.

§ 2º - A Unitau oferece disciplina de Prática Desportiva de caráter facultativo conforme deliberação CONSEP 238/09, onde os alunos de graduação matriculados em qualquer curso e/ou área da Universidade de Taubaté podem efetuar a inscrição na disciplina para o corrente ano letivo.

Da Documentação

Art. 2º - O aluno que quiser inscrever-se na disciplina de Prática Desportiva deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de pagamento da taxa de exame médico da prática desportiva;
- 2 - Exame médico fornecido pelo SESMO “Serviço de Saúde e Medicina Ocupacional” da UNITAU, ou de médico particular, comprovando que o aluno está apto à prática de atividade física.
- 3 - Cópia de documento de identificação com foto (R.G., Carteira de Motorista, etc.)
- 4 - Ficha de inscrição da prática desportiva, retirada/impressa da internet na página principal do site www.unitau.br, no ícone de “*prática desportiva*”.
- 5 - Não serão aceitas inscrições quando da falta de qualquer dos itens acima.

Da Inscrição

Art. 3º - São oferecidas as modalidades de Esportes Coletivos (voleibol, basquete, futebol de salão, areia e campo, etc.), Musculação e Natação, divididas em diferentes horários e turmas.

Parágrafo Único - O aluno poderá matricular-se em uma e/ou mais modalidades oferecidas, e para cada uma delas deverá optar por horários diferenciados;

Art. 4º - As inscrições iniciam-se em 01/03/2010 e encerrarão 20/04/10.

Art. 5º - As inscrições serão realizadas nos horários das aulas práticas de Esportes Coletivos, Musculação e Natação, conforme quadro de horário de aulas das disciplinas abaixo, respectivamente nas quadras, salão de musculação e piscina do

departamento de Educação Física no Campus Bom Conselho, diretamente com os professores. Não serão recebidas inscrições na Secretaria do Departamento de Educação Física.

Parágrafo Único - Quadro de horário de aula das disciplinas oferecidas pela Prática desportiva para o ano de 2010.

Turma	Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
A	13h50 as 14h40	Esp. Coletivos	Natação	Natação	Esp. Coletivos ; Natação	
B	14h40 as 15h30	Musculação ; Natação	Natação	Natação	Musculação ; Natação	Natação
C	15h30 as 16h20	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação
D	16h20 as 17h10	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação	Musculação ; Natação
E	17h10 as 18h00	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação
F	18h00 as 18h50	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação
G	18h50 as 19h40		Musculação	Musculação		Musculação

Do Pagamento

Art. 6º - O aluno deverá retirar o boleto da taxa de exame médico para inscrição da disciplina no próprio Departamento em que estuda ou na Pró-reitoria de Finanças, efetuando o pagamento no valor de R\$ 17,00 para o ano de 2010.

Parágrafo Único - O pagamento da taxa será em uma única parcela referente à frequência do ano letivo para a inscrição da disciplina, independentemente do número de atividades escolhidas

Do Exame Médico

Art. 7º - O aluno só poderá matricular-se na disciplina de Prática Desportiva, se for considerado apto a executar atividades físicas, conforme atestado médico emitido pelo SESMO “SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL” ou exame particular conforme Art. 2º.

§ 1º - O exame médico poderá ser realizado no SESMO, na Av. 9 de Julho, 246, centro de Taubaté, telefone (12) 3625-4179, ou de médico particular.

§ 2º - O aluno que optar em fazer o exame médico na UNITAU poderá comparecer no SESMO, portando a ficha de inscrição impressa retirada da página principal do site www.unitau.br e a taxa de exame médico paga conforme Art. 2º, nos seguintes dias e horários:

De 01/03 a 10/03 - das 11h00 as 12h00 ou 17h00 as 18h00

De 11/03 a 25/03 - das 19h00 as 20h00

De 26/03 a 20/04 - das 11h00 as 12h00 ou 17h00 as 18h00

Do Cadastramento

Art. 8º - Após a realização do exame médico o aluno deverá efetuar o cadastramento na disciplina entregando a ficha de inscrição impressa retirada da página principal do site www.unitau.br e a taxa de exame médico paga conforme Art. 2º - aos professores da disciplina, no Campus Bom Conselho nos horários de aula conforme Art. 5º.

Do Procedimento de Controle e Avaliação

Art. 9º O aluno que optar pela inscrição da disciplina deverá ter freqüência mínima de 75% para ser considerado como cumpridor da carga horária exigida pela disciplina;

Art. 10º - Constará no Histórico Escolar do aluno o registro da Prática Desportiva uma única vez, não sendo impedida a freqüência das modalidades esportivas durante os demais anos do curso;

Art. 11º - O fechamento do registro das faltas referente ao ano letivo será em 30 de outubro e as aulas serão ministradas até o encerramento do período letivo;

Art. 12º - Na relação do fechamento enviada ao Departamento, só será informado quem, efetivamente, cumpriu a carga horária exigida.

Da Finalidade

Art. 13º - Proporcionar aos acadêmicos da Universidade um ambiente de atividade sadia para o bom desenvolvimento bio-psico-social por meio do esporte e lazer ministrados de forma ideal, considerando-se o conhecimento de restrições referentes à condição do praticante e aos recursos disponíveis.

Art. 14º - Enfatizar os conceitos básicos do movimento e do conhecimento físico generalizado em obediência a um método participativo, em que os valores sejam vivenciados e incorporados pelo aluno.

Art. 15º - Desenvolver o corpo e a mente do acadêmico com trabalhos físicos e psíquicos, por meio das modalidades e atividades apresentadas, aprimorando conhecimentos e técnicas que permitam atuação nas atividades físicas cotidianas.